



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 11.491/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano/ES, e,

- **CONSIDERANDO** o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

- **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 2.399, de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

001001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$ 18.000,00
3.3.90.47.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 25.000,00
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
Total		R\$ 108.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

001001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 16.000,00
3.3.90.31.000	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp. e Outras	R\$ 2.000,00
3.3.90.40.000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 20.000,00
001001.0103100992.002 – Preservação da Memória Legislativa		
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$ 21.000,00
3.3.90.32.000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
3.3.90.47.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 33.000,00
001001.0103100992.137 – Contribuições a Entidades Representativas do Legislativo		
3.3.50.41.000	Contribuições	R\$ 2.000,00
Total		R\$ 108.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ ES, 16 de Dezembro de 2022.

JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI
Prefeito Municipal em Exercício